

RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Maria do Carmo Souza Maia	57175944	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	25/08/2025 a 13/09/2025
Fernanda Silva Marciao	5909012	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único	15/09/2025 a 24/09/2025
Gabriel Montenegro Duarte Pereira	5931562	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único	15/08/2025 a 24/09/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1252601
PORTARIA Nº 972/2025-GGP/DM, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3399393, RESOLVE:
Art. 1º Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Brenda da Costa Santos Monteiro	80845940	5ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	4ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	11/09/2025 a 15/09/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	16/09/2025 a 30/09/2025
			1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	02/12/2025 a 19/12/2025
Luciana Tarcila Vieira Guedes	57188160	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	4ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/10/2025 a 20/10/2025
Bernardo Brito de Moraes	5890159	4ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	05/12/2025 a 19/12/2025

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 715/2025-GGP/DM, de 17 de Julho De 2025, DOE nº 36.307, de 23/07/2025, para que:
Onde consta

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Liane Benchimol de Matos Albano	80845951	4ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	14/07/2025 a 02/08/2025
Gheisa Andrade de Brito	57234664	1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/09/2025 a 30/09/2025
Luciana Tarcila Vieira Guedes	57188160	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	27/08/2025 a 31/08/2025
Luciana Tarcila Vieira Guedes	57188160	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/09/2025 a 30/09/2025

Passe a constar

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Liane Benchimol de Matos Albano	80845951	2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/08/2025 a 29/08/2025
Gheisa Andrade de Brito	57234664	1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	27/08/2025 a 31/08/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/09/2025 a 15/09/2025
Luciana Tarcila Vieira Guedes	57188160	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	27/08/2025 a 31/08/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/09/2025 a 10/09/2025

Art. 3º Revogar a indenização de acumulação dos Defensores (as) Públicos (as) abaixo, constante da PORTARIA Nº 715/2025-GGP/DM, de 17 de Julho De 2025, DOE nº 36.307, de 23/07/2025.

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Brenda da Costa Santos Monteiro	80845940	5ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	27/08/2025 a 31/08/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/09/2025 a 30/09/2025
Gheisa Andrade de Brito	57234664	1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	5ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	27/08/2025 a 31/08/2025
				10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/09/2025 a 30/09/2025
Luciana Tarcila Vieira Guedes	57188160	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/10/2025 a 30/10/2025
Aline Rodrigues de Oliveira Caldas	80845828	2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	03/11/2025 a 28/11/2025
			1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	02/12/2025 a 19/12/2025
Cássio Bitar Vasconcelos	5895998	3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	7ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	01/12/2025 a 19/12/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1252895
PORTARIA Nº 975/2025/GAB/DPG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3408188; RESOLVE:
Liberar o Defensor Público JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO, Id. Funcional nº 57193641/2, de suas atividades laborais, para participar do evento Fenalaw, a ser realizado em São Paulo, no período de 22 a 24 de outubro de 2025.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1252914
PORTARIA Nº 974/2025-GGP/DM, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3318149, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos (às) Defensores (as) Públicos (as), nos termos da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Dyego Azevedo Maia	55589058	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis	1ª Defensoria Pública Cível de Entrância Especial	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	04/08/2025 a 13/08/2025
			1ª Defensoria Pública Cível de Entrância Especial	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único	30/07/2025 a 03/08/2025
			5ª Defensoria Pública Cível e da Infância e Juventude de Entrância Especial.	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I	26/07/2025 a 19/12/2025